



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E
CULTURA SETOR DE ESTÁGIOS**

EDITAL PROEC/SE Nº 002/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA UFLA

A Universidade Federal de Lavras (UFLA) torna pública nova abertura de inscrições para seleção de candidatos a ESTÁGIO OBRIGATÓRIO na UFLA, para o 1º semestre de 2024, que será regida pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, pela Orientação Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e pelas condições estabelecidas neste edital.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

- 1.1. O Departamento/Setor, número de vagas, área de atuação, pré-requisitos e período do estágio estão especificados no Anexo I.
- 1.2. Conforme o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas para os candidatos autodeclarados como pretos ou pardos trinta por cento do número total das vagas de estágio.
- 1.3 Os candidatos pretos e pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.
- 1.4 Os candidatos pretos e pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 1.5 Na hipótese de desistência de candidato preto e pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto e pardo classificado na posição imediatamente posterior.
- 1.6 Na hipótese de não haver número de candidatos pretos e pardos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 14 de novembro de 2023 a 4 de dezembro de 2023. Os documentos solicitados para inscrição deverão ser enviados para o e-mail editalestagio.proec@ufla.br.

2.2. O candidato deverá estar regularmente matriculado em uma Instituição de Ensino conveniada com a Universidade Federal de Lavras, com frequência em um curso compatível com a área de atuação e com o nível exigido para a vaga ofertada.

2.3. O candidato somente poderá se inscrever para uma única vaga de estágio, sob pena de ser desclassificado.

2.4. O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir a jornada semanal de 30 horas, sem prejuízo do horário escolar.

2.5. A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e a UFLA, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

2.6. A inscrição será feita mediante o preenchimento e encaminhamento das cópias dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição (Anexo II);
- b) Cédula de Identidade(RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de matrícula;
- e) Histórico Escolar;
- f) Curriculum Vitae;
- g) Comprovante da apólice de seguro contra acidentes pessoais, apenas para estudantes de outras instituições de ensino;
- h) Declaração de que o estágio é obrigatório (Anexo III).

2.6.1. O candidato que concorrer às vagas reservadas para pretos ou pardos deve anexar à documentação listada acima:

- a) A Autodeclaração de cor/raça (Anexo IV);
- b) Foto 3x4;
- c) Selfie segurando o RG.

2.6.2. O candidato que não apresentar toda a documentação no ato da inscrição será automaticamente desclassificado.

2.7 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.7.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

2.7.2 Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

2.7.3 Até o final do período de inscrição previsto no edital de seleção, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

2.7.4 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

2.7.5 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

2.7.6 O candidato terá dois dias úteis após a data de divulgação da lista de inscritos para impor recurso contra a lista de inscritos (Anexo VI)

3. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

3.2 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

3.2.1 As informações prestadas na autodeclaração serão analisadas pela Universidade Federal de Lavras, por meio da Comissão Permanente de Heteroidentificação, designada para a validação da Autodeclaração Étnico-Racial e, com base exclusivamente no FENÓTIPO, julgará pela procedência, ou não, da autodeclaração.

3.2.2 A Comissão, se entender que as informações prestadas pelo candidato na autodeclaração não são suficientes para convencimento acerca das características fenotípicas que o identifique como preto ou pardo, poderá convocá-lo a comparecer em data, local e horário previamente estabelecido para entrevista, o que pode ser por meio de entrevista via google meet. A convocação será feita por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura-PROEC.

3.3 O candidato autodeclarado preto ou pardo será submetido ao procedimento de heteroidentificação conforme as etapas descritas no item 3.2.2., entre os dias 11 e 13 de dezembro de 2023.

3.4 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o processo seletivo para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

3.5 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no processo seletivo.

3.6 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

3.7 Entende-se por aspectos fenotípicos o conjunto de características físicas do indivíduo.

3.8 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais.

3.9 A convocação para entrevista poderá se realizar por telefone e/ou e-mail informados no Requerimento de Inscrição, cujas informações são de inteira responsabilidade do candidato.

3.10 A UFLA não se responsabiliza por quaisquer falhas de comunicação, advindas de problemas técnicos de computadores, congestionamento das linhas de comunicação,

preenchimento indevido do Requerimento de Inscrição pelo candidato e/ou fatores de ordem técnica que impossibilitem a convocação para entrevista.

3.11 O candidato que deixar de comparecer à entrevista para a qual foi convocado será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.12 O procedimento de heteroidentificação dos candidatos pretos e pardos será gravado exclusivamente pela UFLA em sistema de áudio e vídeo ou por qualquer outro meio de filmagem que possibilite sua posterior reprodução.

3.13 A gravação será disponibilizada ao interessado que a solicitar para fins de interposição de recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação realizado pela Comissão, sendo vedada a sua divulgação para qualquer outro fim.

3.14 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do *caput*, será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

3.15 O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado na página da internet da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura: <https://proec.ufla.br/editais/estagio-obrigatorio-e-nao-obrigatorio-na-ufla>, na data provável de 21 de dezembro de 2023.

3.16 Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado.

3.17 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, resguardados o contraditório e a ampla defesa, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

3.18 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

3.19 Contra o resultado do procedimento de heteroidentificação promovida pela Comissão de Heteroidentificação, caberá recurso endereçado à Comissão Recursal (Anexo V), no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.

3.19.1 Não serão analisados os recursos sem fundamentação, fora do prazo ou em desacordo com as normas estabelecidas no edital ou demais normas pertinentes.

3.19.2 O resultado dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico da PROEC.

3.19.3 Na contagem do prazo para interposição do recurso de que trata o *caput*, exclui-se o dia do começo e inclui-se o do vencimento.

3.19.4 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

3.19.5 O candidato recorrente poderá ser convocado para comparecer à presença da Comissão Recursal, conforme local, data e horário que serão informados com antecedência.

3.19.6 Das decisões da comissão recursal, não caberá recurso.

3.19.7 O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado na página da internet da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura: <https://proec.ufla.br/editais/estagio-obrigatorio-e-nao-obrigatorio-na-ufla>, na data provável de 21 de dezembro de 2023.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Os critérios de avaliação serão a análise do histórico escolar e do currículo, observados ainda os pré-requisitos indicados na lista de vagas (Anexo I), totalizando 100 (cem) pontos de acordo com a escala abaixo:

a) Análise do Histórico Escolar	70 pontos
b) Análise do Curriculum Vitae	30 pontos
Total	100 pontos

4.2. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do currículo e na análise do histórico escolar.

4.3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obter a maior nota na pontuação do Histórico Escolar;
- b) tiver maior idade.

4.4 Os candidatos excedentes comporão “Lista de Espera” e poderão ser convocados:

- a) para a área solicitada, no caso de desistência dos candidatos classificados, entendendo-se por desistência o não comparecimento ao local do estágio;
- b) para outra área cujas vagas não tenham sido preenchidas.

4.5 A seleção será realizada pelo responsável pela vaga de estágio juntamente com o Setor de Estágios da PROEC.

5. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo será válido de 8 de janeiro de 2024 até 28 de junho de 2024.

6. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

A carga horária a ser cumprida e os horários de trabalho serão definidos pelas áreas/setores que ofereceram a vaga.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do processo seletivo para estágios obrigatórios será divulgado no dia 21 de dezembro de 2023, devendo ser publicado na página da internet da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura: <https://proec.ufla.br/editais/estagio-obrigatorio-e-nao-obrigatorio-na-ufla>.

7.2. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado.

8. DO REGISTRO DO ESTÁGIO

8.1. Na ocasião do resultado do processo seletivo, serão divulgados os trâmites e documentos necessários para o registro e início do estágio.

8.2. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se e realizar os trâmites de registro no prazo solicitado, sob pena de ter o estágio prorrogado ou cancelado.

9. DO CRONOGRAMA

14/11/2023: Abertura do edital

14/11/2023 a 4/12/2023: Inscrições

5/12/2023: Divulgação da lista de inscritos

6/12/2023 e 7/12/2023: Imposição de recursos contra a lista de inscritos

8/12/2023: Análise dos recursos contra lista de inscritos

11/12/2023 a 13/12/2023: Análise dos documentos dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos por parte da Comissão de Heteroidentificação

14/12/2023: Resultado da Análise dos documentos dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos por parte da Comissão de Heteroidentificação e convocação para entrevistas (se necessário)

15 a 18/12/2023: Realização das Entrevistas (se necessário)

19/12/2023: Divulgação do Resultado das Entrevistas

19 e 20/12/2023: Interposição de recursos contra o resultado da Heteroidentificação

21/12/2023: Análise dos recursos contra a heteroidentificação dos candidatos pretos ou pardos

21/12/2023: Resultado final da heteroidentificação dos candidatos pretos e pardos e do processo seletivo

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos pelo supervisor responsável pela vaga de estágio e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, ouvida a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Lavras, 14 de novembro de 2023.

Danton Diego Ferreira

Coordenador da Coordenadoria de

Extensão - COORDEX

LISTA DE VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 02/2023

Número total de vagas: 100

Número de vagas reservadas aos pretos e pardos: 20

Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão - PROPLAG

Código	Setor	Área	Nº de vagas	Período	Pré-Requisito	Supervisor	Ramal
PROPLAG01	CDU/PROPLAG	Catologação e registro de documentos alocados no Museu Bi Moreira	2	15/1/2024 a 28/6/2024	Pedagogia, Letras, Administração. Período: Qualquer período do curso	Márcio Barbosa de Assis	5143

Faculdade de Ciências da Saúde - FCS

Código	Setor	Área	Nº de vagas	Período	Pré-Requisito	Supervisor	Ramal
FCS01	Departamento de Educação Física	Iniciação Esportiva	20	8/1/2024 a 28/6/2024	5º Bacharelado em Educação Física	Profº Sandro Fernandes da Silva	5132
FCS02	Departamento de Educação Física	Treinamento Desportivo	30	8/1/2024 a 28/6/2024	6º Bacharelado em Educação Física - Estágio Supervisionado I	Profº Marcelo de Castro Teixeira	1298
FCS03	Departamento de Educação Física	Saúde	3	8/1/2024 a 28/6/2024	3º Bacharelado - SSVP Vila	Profº Marco Antonio Gomes Barbosa	1697

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Código	Setor	Área	Nº de vagas	Período	Pré-Requisito	Supervisor	Ramal
PROGRAD01	Biblioteca Universitária/ Coordenadoria de Desenvolvimento do Acervo - CDA	Conservação e Preservação do acervo (livros e periódicos); Carimbagem de livros e Etiquetação de livros e periódicos; Correção de autoridades;	1	8/1/2024 a 28/6/2024	Graduando em Biblioteconomia, apto a fazer estágio obrigatório conforme descrito no seu PPC	Maria da Consolação	1750

		Guarda de livros; Organização de acervo; Conferência de materiais - aquisição; Análise de doações;					
PROGRAD02	Biblioteca Universitária do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação/ICTIN São Sebastião do Paraíso-MG	Atendimento ao público, controle de empréstimos/devoluções e reservas, preparação técnica das obras para empréstimo e demais atividades relacionadas a função.	2	8/1/2024 a 28/6/2024	Graduando em Biblioteconomia/Ciência da Informação e da Documentação apto a fazer estágio obrigatório conforme descrito no seu PPC	João Ricardo Lopes	35 3826-8030

Escola de Ciências Agrárias de Lavras - ESAL

Código	Setor	Área	Nº de vagas	Período	Pré-Requisito	Supervisor	Ramal
ESAL01	DCS - Laboratório de Nutrição de Plantas	Nutrição Mineral de Plantas	3	15/1/2024 a 28/6/2024	Cursos: Agronomia, engenharia florestal, Engenharia Ambiental e ter cursado a disciplina de Fertilidade do Solo e Nutrição Mineral de Plantas	Maria Ligia de Souza Silva/ Aline Marques Mesquita	3191
ESAL02	Conservação do solo/DCS	Conservação do solo e da água	3	15/1/2024 a 28/6/2024	Tenha cursado a disciplina GCS104	Junior Cesar Avanzi	1639
ESAL03	Planta Piloto de Processamento de Pescado	Tecnologia de Pescado	2	1/3/2024 a 28/6/2024	Engenharia de Alimentos, Zootecnia, Medicina Veterinária, Engenharia de Pesca, a partir do 7º período	Maria Emília de Sousa Gomes	1400
ESAL04	DCA – Departamento de Ciência dos Alimentos	Produção de conteúdo científico e divulgação científica em redes sociais	1	4/3/2024 a 28/6/2024	Engenheira de Alimentos/ Engenharia de Materiais/Engenharia Química; a partir do 7º período	Lizzy Ayra Alcântara Veríssimo	1391

ESAL05	DEN	Manejo Integrado de	3	8/1/2024 a 28/6/2024	NENHUM	Geraldo Andrade de Carvalho	1801
ESAL06	DEN	Entomologia Molecular e Ecotoxicologia	2	8/1/2024 a 28/6/2024	NENHUM	Khalid Haddi	5285
ESAL07	DEN	Laboratório de Controle Biológico	2	8/1/2024 a 28/6/2024	NENHUM	Rosângela Cristina Marucci	5215
ESAL08	DEN	"Laboratório de Controle Biológico"	2	8/1/2024 a 28/6/2024	NENHUM	Brígida de Souza	1227
ESAL09	DCF	Silvicultura	3	8/1/2024 a 28/6/2024	Graduando em Engenharia Florestal, apto a fazer estágio obrigatório conforme descrito no seu PPC	Lucas Amaral de Melo	2142-2083
ESAL10	Silvicultura	Propagação de plantas / Laboratório de cultivo in vitro de espécies florestais	1	1/3/2024 a 28/6/2024	Discente do curso de engenharia florestal; e ter sido aprovado na disciplina GEF146	Gilvano Ebling Brondani	4678
ESAL11	DCF	ENERGIA DA BIOMASSA	2	1/3/2024 a 28/6/2024	Engenharia Florestal/8 período	Paulo Fernando Trugilho	1415

Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária - Departamento de Medicina Veterinária DMV

Código	Setor	Área	Nº de vagas	Período	Pré-Requisito	Supervisor	Ramal
DMV01	Cirurgia Veterinária – Hospital Veterinário do DMV	Cirurgia de Pequenos Animais – ênfase em ortopedia	2	1/3/2024 a 30/4/2023	Discente de graduação de curso de Medicina Veterinária cursando “estágio curricular obrigatório”	Leonardo Augusto Lopes Muzzi	1719
DMV02	Cirurgia Veterinária – Hospital Veterinário do DMV	Cirurgia de Pequenos Animais – ênfase em ortopedia	2	1/5/2024 a 28/6/2024	Discente de graduação de curso de Medicina Veterinária cursando “estágio curricular obrigatório”	Leonardo Augusto Lopes Muzzi	1719
DMV03	Clínica médica de animais de companhia e	Clínica médica de pequenos	2	1/3/2024 a 28/6/2024	Estar matriculado na disciplina	Ruthnea Aparecida Lazaro Muzzi	1717

	selvagens	animais			Estágio supervisionado obrigatório do curso de Medicina Veterinária (períodos finais)		
DMV04	Patologia Veterinária	Patologia Veterinária	4	8/1/2024 a 28/6/2024	Cursando o último período de Medicina Veterinária	Angélica Terezinha Barth Wouters, Djeison Lutier Raymundo, Flademir Wouters e Mary Suzan Varaschin	1731/1733

Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária - Departamento de Zootecnia DZO

Código	Setor	Área	Nº de vagas	Período	Pré-Requisito	Supervisor	Ramal
DZO01	Bovinocultura de Corte	Bovinocultura de Corte	2	8/1/2024 a 28/6/2024	Graduandos em Zootecnia, Agronomia ou Veterinária	Mateus P. Gionbelli	4518
DZO02	Suinocultura	Suíno gourmet	1	8/1/2024 a 28/6/2024	Estudante de graduação em zootecnia	Rony Antonio Ferreira	5289
DZO03	Laboratório de Reprodução Animal	Reprodução Animal – Bovinos de Leite e Pequenos Ruminantes	2	1/2/2024 a 28/6/2024	Médico Veterinário ou Zootecnista	Nadja Gomes Alves	1217
DZO04	Setor de Equideocultura	Equideocultura	2	8/1/2024 a 28/6/2024	Ter cursado disciplinas relacionadas com equideocultura (GZO140, GZO134 na UFLA ou equivalentes em outras instituições de ensino)	Raquel Silva de Moura	5271

Pré-Reitoria de Extensão e Cultura - Coordenadoria de Educação Continuada e Cultura CECULT

Código	Setor	Área	Nº de vagas	Período	Pré-Requisito	Supervisor	Ramal
CECULT01	Museus e Centro Histórico	Ações ligadas ao tombamento histórico	1	1/2/2024 a 28/6/2024	Estudante de arquitetura a partir do 5º período. Estágio de 20 horas semanal	Patrícia Muniz	1205



ANEXO III
AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO
OBRIGATÓRIO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

**AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO REFERENTE AO
PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL PROEC/SE Nº 002/2023**

A coordenação do curso de _____ (curso do candidato) _____, do(a)
_____ (instituição de ensino) _____, representada pelo(a) professor(a)
_____ (Coordenador do curso ou responsável) _____, autoriza o(a) estudante _____ (nome
do candidato) _____ a realizar estágio obrigatório na Universidade Federal de Lavras no
período de ___/___/2024 a ___/___/2024.

_____ (Local) _____, de _____ de _____.

Assinatura do coordenador ou responsável



ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E
CULTURA

**AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO
REGIDO PELO EDITAL PROEC/SE Nº 002/2023**

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro que sou _____ (preto ou pardo) para o fim específico de atender ao requisito referente ao ingresso na Universidade Federal de Lavras como estagiário, conforme edital 002/2023.

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que, se for comprovada falsidade ideológica desta declaração, mesmo apurada posteriormente ao início do estágio, ensejará o cancelamento do mesmo na Universidade Federal de Lavras.

Data

Assinatura do Candidato



ANEXO V
RECURSO CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO
DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

**RECURSO CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL PROEC/SE Nº 002/2023**

Candidato:

CPF:

Identidade:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Telefone:

E-mail:

Celular:

Fundamentação:

Data

Assinatura do Candidato

PARA USO DA COMISSÃO RECURSAL

Tendo em vista o recurso apresentado pelo candidato a partir de sua apresentação perante a Comissão de Heteroidentificação e registrado na filmagem, a Comissão Recursal designada pela Portaria _____,

() Defere o recurso do candidato.

() Indefere o recurso do candidato.

Data: _____

Membro

Membro

Presidente



ANEXO VI
RECURSO CONTRA A LISTA DE
INSCRITOS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
E CULTURA

**RECURSO CONTRA A LISTA DE INSCRITOS
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL PROEC/SE Nº 002/2023**

Candidato:

CPF:

Identidade:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Telefone:

E-mail:

Celular:

Fundamentação:

Data

Assinatura do Candidato

**ANEXO DA IMAGEM QUE COMPROVA O ENVIO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA
INSCRIÇÃO**